



CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL - NAF

“PROJETO NAF”

COORDENADORA: MARIA DE NAZARE DOS ANJOS BARROS

**ORIENTADORES: Profs. ANGELA MARIA COSTA DE SOUZA, FRANCY MEYRE MOREIRA
GOMES E GUILHERME PEREIRA RAGAZZI**

A UNDB torna pública a inscrição para seleção de alunos do Curso de Ciências Contábeis para atuarem como voluntários no semestre 2018.1, no **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF**

I – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal tem como objetivo auxiliar os contribuintes de baixa renda e sem acesso à informação de cunho fiscal, bem como aprofundar o conhecimento da matéria fiscal por meio do estudo e produção acadêmica. Dessa forma, espera-se envolver o corpo docente e discente no desenvolvimento de competências em seus respectivos campos de atuação profissional, aproximando a teoria da prática e a Instituição de Ensino do mercado.

II – CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

As inscrições para o processo seletivo de voluntários estarão abertas no período de 27/02 a 11/03/2018, e se darão por meio do preenchimento de ficha de inscrição disponibilizada na internet: <https://goo.gl/forms/r6RZf7tHS5Jp6w9z2>

O Candidato deverá comparecer para entrevista no dia 12/03/2017, às 18:00 no Container do NAF.

O resultado será divulgado no dia 13/03/2018, no Mural de Informações do Curso de Ciências Contábeis e/ou no site institucional. As atividades relativas ao Projeto serão iniciadas no dia 14/03/2018, sob coordenação do Curso de Ciências Contábeis.



III – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

ELIMINATÓRIOS:

São requisitos cumulativos para a inscrição do aluno:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º período no Curso de Ciências Contábeis em 2018.1;

CLASSIFICATÓRIOS:

a) Embasamento teórico coerente com as propostas de trabalho do projeto de Extensão apresentado na ficha de inscrição de Intenção, justificando o interesse em trabalhar no projeto escolhido.

b) Dinamismo e organização no trabalho;

c) Ter disponibilidade em atuar nas atividades e eventos relacionados ao projeto NAF. O discente interessado deverá cumprir no mínimo 4 (quatro) horas semanais de dedicação nas datas e horários estipulados pelo professor responsável.

IV – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em:

a) Análise do histórico escolar do discente;

b) Entrevista com o coordenador do projeto.

V – VAGAS

Estão abertas **20 (vinte) vagas** para o projeto no período de 06 (seis) meses ininterruptos, podendo ser prorrogado por mais seis meses. Havendo desistência após o início das atividades de pesquisa, poderão ser chamados, em ordem de classificação, os candidatos aprovados e não selecionados, até a segunda semana após o início das atividades.

VI – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

a. Os voluntários selecionados para participarem do projeto terão os seguintes direitos:

a.1) declaração de Atividade Complementar de toda a carga horária dedicada ao projeto no final do semestre, desde que cumpra o estabelecido no item b.4;



a.2) receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades; e

a.3) participar dos treinamentos aos voluntários oferecidos pela RFB no âmbito do projeto NAF;

b. Os voluntários selecionados para participarem do NAF terão as seguintes obrigações:

b.1) exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação;

b.2) disponibilizar 4 (quatro) horas semanais, das 14h às 18h, um dia na semana a escolha da CP, para o cumprimento das atividades do projeto;

b.3) manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do projeto;

b.4) Cabe ao voluntário cumprir as atividades propostas pelo orientador e registrar as tarefas realizadas do NAF. Ao final do semestre do projeto, o aluno deverá elaborar um Relatório de Avaliação Final de participação no NAF com as atividades desenvolvidas. Também deve preencher o Questionário ao Estudante NAF no endereço: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/direitos-e-deveres/educacao-fiscal/apoio-contabil-fiscal/questionario-estudante>.

b.5) entregar à Coordenação, no início de cada semestre, se for o caso de renovação, o comprovante de matrícula;

b.6) participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

b.7) organizar e participar de seminários para discussão dos resultados do projeto;

b.8) participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o voluntariado no NAF;

b.9) atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação para o bom desempenho do projeto;

Ao voluntário que apresente um desempenho abaixo do esperado, a Coordenação pode recomendar a reelaboração dos trabalhos ou, em caso de reincidência, o desligamento do aluno do projeto.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Do resultado do processo seletivo não caberá recurso;

2) As atividades de Projeto de Extensão, com parecer favorável dos Professores Orientadores e da Coordenação do Curso, são reconhecidas como Atividade Complementar;



3) À Coordenação do Curso reserva-se o direito de alterar o calendário disposto no item II, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados pelos meios de comunicação institucionais.

4) O relatório E O Questionário preenchido no link do NAF, descrito no item b.4, deverão ser encaminhados, via protocolo, à Coordenação do Curso, **assinados pelo Professor Orientador, até o dia 06 de julho de 2018**, como requisito para a obtenção de Certificado de Voluntariado do NAF.

São Luís(MA), 27 de Fevereiro de 2018

Prof. Ma. Maria de Nazaré dos Anjos Barros
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis